

LEI Nº 82 DE 16 DE ABRIL DE 1964

Autoriza venda de veículo da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender ao funcionário José Benício Vitorino a camioneta Pick-Up Jeep de nº 35, usada, de propriedade da Prefeitura e cujo estado de conservação não permite mais seja utilizada nos serviços do Município.

Art. 2º - É fixado em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) o valôr da camioneta de que trata o artigo anterior, importância que deverá ser recolhida, mediante guia de recolhimento, à tesouraria da Prefeitura, destinada a completar a aquisição de novos veículos para a frota da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de Abril de 1964.

Newton Rique
 NEWTON RIQUE
 PREFEITO

